



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas 71-Postal 61 Fone/Fax (046) 3252-8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná
PORTAL DO SUDOESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2010

Súmula : Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Indígena Nitotu-EIEF.

Faço saber que a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Pais, mestres e Funcionários da Escola Estadual Indígena Nitotu-EIEF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.668/001-00, com sede na Rua 7 de Setembro s/nº, neste município de Clevelândia –PR.

Art. 2º A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir o contido no caput do artigo segundo.
- II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos.
- III – Alterar a sua denominação e dentro de 90(noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência no departamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Esta lei decorre de Projeto de Lei de autoria de todos os integrantes desta Casa de leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal